



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÓPRIO NACIONAL
RESIDENCIAL



EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PNR Nº 1 / 2021 - CDPNR (12.28.01.09.04)

Nº do Protocolo: 23083.047422/2021-12

Seropédica-RJ, 04 de julho de 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFRRJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, § 3º do Anexo I da Deliberação nº 15/2012/CONSU (Estatuto da UFRRJ), em conformidade com o contido no art. 14, III e IV da mesma normativa e no art. 3º, §§ 3º e 4º da Deliberação nº 49/2019/CONSU, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do processo de distribuição de Próprios Nacionais Residenciais (PNRs) nele indicados aos servidores do quadro permanente ativo da UFRRJ, nos termos estabelecidos a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a participação no procedimento de distribuição de PNRs da UFRRJ serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://servicos.ufrrj.br/pnr>, o qual ficará disponível para inscrição no período de 07 de julho de 2021 até as 15h00min do dia 16 de julho de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1. Não serão recebidas inscrições presencialmente, por outros meios digitais ou por correspondência.

1.1.2. Poderão se inscrever para participar do procedimento de distribuição de PNRs da UFRRJ os servidores públicos federais pertencentes ao quadro permanente da UFRRJ, em efetivo exercício na instituição, em regime de no mínimo 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 1º da Deliberação nº 49/2019/CONSU.

1.1.3. Os servidores indicados no subitem 1.1.2 deverão possuir processo administrativo de solicitação de participação nas distribuições de PNRs devidamente autuado até a data de 06 de julho de 2021 como requisito obrigatório para a sua inscrição.

1.1.4. As inscrições e manifestações de interesse em PNRs realizadas sem observância dos requisitos contidos nos subitens 1.1.2 e 1.1.3 serão indeferidas de ofício.

1.2. Ao acessar o endereço eletrônico indicado, o servidor interessado deverá efetuar sua manifestação de interesse em participar do procedimento de distribuição do PNRs por meio do preenchimento do formulário eletrônico de manifestação, escolhendo, na oportunidade, o(s) PNR(s) de seu interesse, com observância do cargo ocupado (nível médio/apoio ou superior) e o tipo de PNR ("B", "C", "D" e "E") a ser escolhido, consoante o disposto no art. 10 da Deliberação nº 49/2019/CONSU.

1.2.1. As inscrições e manifestações de interesse em PNRs realizadas sem a devida observância do cargo ocupado pelo interessado (nível médio/apoio ou superior) e o tipo de PNR escolhido ("B", "C", "D" e "E") serão indeferidas de ofício.

1.2.2. As informações prestadas no formulário eletrônico de manifestação, bem como documentos ou outras informações que venham a ser apresentadas são de inteira responsabilidade do servidor inscrito, sendo certo que a inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a eliminação do mesmo, independente da época em que for constatada a irregularidade.

1.3. O interessado poderá alterar as suas opções de PNRs escolhidos até o término do período de inscrição, sendo válida somente a última manifestação de interesse registrada no sistema.

1.4. A inscrição do interessado implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Deliberação nº 49/2019/CONSU, e demais normas legais atinentes à utilização de PNRs; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de sua pontuação e das informações prestadas no momento da inscrição, assim como os dados referentes à sua participação em todas as fases do procedimento de distribuição de PNRs, com exceção das informações pessoais, que terão caráter reservado.

1.5. Os interessados poderão acessar a relação dos inscritos com sua respectiva pontuação na data de 20 de julho de 2021, a partir das 13h00min no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/pnr>, que será disponibilizada de forma individualizada para cada PNR disponível para distribuição, de acordo com a manifestação de interesse realizada e a ordem classificatória dos inscritos.

1.6. A pontuação referida no subitem 1.5 será extraída, na data indicada, das listagens de classificação (de acordo com o cargo ocupado) contidas no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/pnr/relacao-por-classe>, elaboradas segundo os critérios dispostos no art. 10, II, da Deliberação nº 49/2019/CONSU.

2. DOS PNRs DISPONÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Os PNRs disponíveis para distribuição são aqueles a seguir indicados:

I - PNRs do tipo "D" e "E" (Para cargos de nível médio e apoio):

- a) Rua Monte alegre, nº 22, bairro Ecologia, Seropédica/RJ - PNR Tipo "E".
- b) Rua UAB, nº 15, bairro UFRRJ, Seropédica/RJ - PNR Tipo "E".

II - PNRs do tipo "B" e "C" (Para cargos de nível superior):

- a) Rua Colina, nº 06, bairro Ecologia, Seropédica/RJ - PNR Tipo "C".

2.2. Compete exclusivamente ao inscrito certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer aos PNRs referidos no subitem 2.1 deste Edital.

3. DA VISITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PNRs

3.1. A visitação aos PNRs disponíveis para distribuição, que permite ao inscrito verificar o estado no qual se encontram os imóveis e habilitar-se para participar da etapa de distribuição, será realizada no dia 22 de julho de 2021, nos seguintes horários:

3.1.1 - Horário: 09h00min - Rua Monte Alegre, nº 22, bairro Ecologia, Seropédica/RJ - PNR Tipo "E".

3.1.2 - Horário: 09h30min - Rua Colina, nº 06, bairro Ecologia, Seropédica/RJ - PNR Tipo "C".

3.1.3 - Horário: 10h00min - Rua UAB, nº 15, bairro UFRRJ, Seropédica/RJ - PNR Tipo "E".

3.2. Somente poderá participar da etapa de distribuição o inscrito que tenha efetivamente participado da etapa de visitação aos PNRs.

3.3. A distribuição dos PNRs disponíveis será realizada pela Comissão Permanente de Distribuição de Residências, na presença de todos os inscritos, no dia 22 de julho de 2021, às 10h45min, no Pavilhão Central (P1) da UFRRJ, localizado na Rodovia BR 465, Km 07, UFRRJ, CEP 23897-000, Seropédica/RJ, e seguirá a ordem de classificação indicada no subitem 1.5.

3.4. No caso de impossibilidade de comparecimento a quaisquer das etapas de visitação ou distribuição, o inscrito poderá se fazer representar por pessoa capaz munida das cópias de seu documento de identidade, do documento de identidade do inscrito e de procuração com poderes para representar o inscrito plenamente perante a UFRRJ e efetuar todos os atos administrativos referentes à participação no procedimento de distribuição de PNRs, podendo para este fim assinar documentos, assumir compromissos e praticar todos os atos necessários para o desempenho do mandato.

3.5. Após realizada a distribuição dos PNRs disponíveis, a Coordenação de Distribuição de Próprio Nacional Residencial convocará os inscritos contemplados para a realização de vistoria e assinatura do Termo de Vistoria respectivo, na forma do disposto no art. 13 da Deliberação nº 49/2019/CONSU, bem como para o recebimento das chaves e assinatura do Termo de Ocupação e Permissão de Uso do PNR, na forma do art. 12 da mesma deliberação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PNRs

4.1. O resultado final será divulgado a partir das 16h30min do dia 23 de julho de 2021, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/pnr>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do inscrito a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Deliberação nº 49/2019/CONSU e demais normas pertinentes aos PNRs, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Coordenação de Distribuição de Próprio Nacional Residencial na internet, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrrj.br/pnr>.

5.2. Eventuais comunicados da Coordenação de Distribuição de Próprio Nacional Residencial acerca do procedimento de distribuição de PNRs da UFRRJ têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do inscrito de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 5.1.

5.3. Os casos não previstos ou que porventura permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Distribuição de Residências e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 05/07/2021 06:08)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PNR**, data de emissão: **04/07/2021** e o código de verificação: **b375885d15**